SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ATOS DA REITORIA 35/2021

27/08/2021

Lei 4.965 de 05.05.66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 914 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria nº 822/2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria 840/2014-GR;

o que consta da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.024756/2021-72;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 822 de 02 de agosto de 2021, que promoveu por avaliação de desempenho o Professor **MAKSON GLEYDSON BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1129881. *Onde se lê*: "lotado no Departamento de Fonoaudiologia"; *leia-se*: "lotado no Departamento de Medicina", mantendo-se inalterados os demais termos da portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1038 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Revoga a Portaria nº 194/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na Portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério da Educação,

considerando as Portarias n.º 891 de 25/05/2017 e nº 45 de 22/01/2020 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.006433/2020-96,

R E S O L V E:

Art. 1º - - Revogar a Portaria n.º 194 de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União, nº 52, seção 2, página nº 37, de 17 de março de 2020, que autorizou o afastamento do país da servidora **DANIELA MAGALHAES KLOKLER,** Professor Adjunto, 04, matrícula SIAPE n.º 2019069, lotada no Departamento de Arqueologia do Campus Laranjeiras, para apresentar trabalho no 85 Annual Meeting Society For American Archaeology, na cidade de Austin, Estados Unidos da América, pelo período de 20/04/2020 a 27/04/2020, trânsito incluso, com ônus limitado para a UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1027 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Remove servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.027780/2021-98,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o Assistente em Administração **RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2081999, do Departamento de Nutrição do Campus de Lagarto - DNUTL/CAMPUSLAG para a Biblioteca Campus Prof. Antonio Garcia Filho - BILAG/CAMPUSLAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1028 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Remove servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.026735/2021-86,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Assistente em Administração **ANTONELLA MOURA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3047320, do Colégio de Aplicação - CODAP/UFS para a Divisão de Ações Inclusivas - DAIN/CODAE/PROEST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1050 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Declara Isenção de Imposto de Renda

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme o registro no Laudo Médico Pericial nº 093.290/2021);

o que consta no Ofício Circular n° 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/N° 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.024073/2021-83,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar isenta de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a partir de 08 de outubro de 2019, a professora **MARIA DO SOCORRO ROCHA**, matrícula SIAPE nº 2300739, aposentada na Classe de Professor Adjunto, nível 01, da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 915 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 76/21/CODAE, de 12/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **AMANDA MACHADO SANTANA,** matrícula SIAPE n.º 2367133, lotada na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - CODAE/PROEST, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 26/08/2021 a 13/08/2021, pela Coordenação de Assistência e Integração do Estudante - CODAE/PROEST, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 919 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Altera Carga Horária de Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.028688/2021-26;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a carga horária de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais do Analista de Tecnologia da Informação **VITAL NASCIMENTO ROCHA FILHO**, matrícula SIAPE n° 2851080, lotado na Coordenação de Sistemas da Superintendência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 920 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025572/2021-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Administração, a partir de 29/07/2021, o Professor **DIEGO FIEL SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2584205, lotado no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 921 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Altera Carga Horária de Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.027743/2021-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar, a partir de 11/08/2021, a carga horária de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais da Assistente em Administração **ANA LUISA SANTOS SOARES DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE n° 3047463, lotada no Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1042 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispensa Chefe da Divisão de Administração de Cargos e Remuneração.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 86/2021/DAAS, de 16/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 16/08/2021, da Função Gratificada FG-4, de Chefe da Divisão de Administração de Cargos e Remuneração - DIACRE/DAAS, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, **IONE AZEVEDO DO NASCIMENTO,** matrícula SIAPE nº 1732475, lotada na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 916 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispensa Substituta Eventual.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 86/21/DAAS, de 16/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, da Função de Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor - DAAS/PROGEP, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, **IONE AZEVEDO DO NASCIMENTO,** matrícula SIAPE n.º 1732475, lotada na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 917 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 79/21/DEACON, de 16/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **VANYLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** matrícula SIAPE n.º 2141008, lotado no Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - CAMPUSITA/UFS, em exercício na Divisão de Manutenção Patrimonial - DIMP/DEACON, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 09/08/2021 a 28/08/2021, pela Chefia do Departamento de Asseio e Conservação - DEACON/INFRAUFS, em virtude do afastamento do Titular para Licença Paternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1034 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede Licença para capacitação a servidor.

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, em exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021,

considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 06/08/2021,

considerando o que consta no processo n.º 23113.019778/2021-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 13/09/2021 a 13/12/2021, a servidora **JOSIMARI MELO DE SANTANA**, Professor Associado, 03, matrícula SIAPE nº 1656787, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar atividades de pesquisa na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

VICE REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1029 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Retifica a Portaria nº 286/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto na Resolução n° 24 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.022041/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 286, de 09/03/2018, publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade, nº 10, página nº 158, de 09/03/2018, que autorizou o afastamento no país da servidora **VIRGINIA DE LOURDES CARVALHO DOS SANTOS**, Professor Adjunto, 01, matrícula SIAPE nº 1648408, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para cursar **Doutorado Interinstitucional** em Administração, pelo período de 12/03/2018 a 11/03/2020, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS, **Onde se lê:** "pelo período de 12/03/2018 a 11/03/2020", **leia-se:** "pelo período de 12/03/2018 a 30/10/2019", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1031 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Torna sem efeito nomeação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 13, §1º e §6º, da Lei 8.112 de 11/12/90;

que o candidato não tomou posse no prazo legal;

o que consta no Processo nº 23113.027197/2017-17;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a nomeação de **JOSE RAMOS DE ALMEIDA NETO**, habilitado no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, objeto do Edital nº 020/2017, nomeado através da Portaria nº 813, de 09/07/2021, publicada no D.O.U. em 12/07/2021, seção 2, página 33, para o cargo de Assistente em Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1032 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Servidores

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90;

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010; na Portaria Interministerial nº 9.359 dos Ministérios da Economia e da Educação, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.990 de 09/06/2014;

o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20/12/1999, e nº 9.508, de 24/09/2018;

a Portaria nº 448, de 09/06/2020, publicada no D.O.U em 10/06/2020, da Universidade Federal de Sergipe;

a Portaria nº 60, de 14/01/2021, publicada no D.O.U em 15/01/2021, Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo de nº. 23113.027197/2017-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 020/2017, publicado no D.O.U. de 03/11/2017, retificado através dos Editais de Retificação nº 01 e 02, publicados no D.O.U. dias 29/11/2017 e 31/01/2018, respectivamente, homologado através da Portaria nº 502, de 26/04/2018, publicada no D.O.U. de 27/04/2018, seção 1, página 56, e prorrogado através da Portaria nº 195, de 09/03/2020, publicada no D.O.U. em 11/03/2020, seção 1, página 34.

Art. 2º - Os servidores terão um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Ssntana Filho

REITOR

ANEXO À PORTARIA Nº 1032, 23 de agosto de 2021

Cargo: Assistente em Administração - Classe "D" - Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	**Nome**	**Código de vaga**
51º	VIVYANNE ESPINDOLA DE SOUSA DIAS	0964244
52º	SABRINA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	0962641

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 923 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.027944/2021-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 11/08/2021, do nível 02 da classe de D I, para o nível 01 da classe D III (D 102 para D 301), da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **THAÍS FERNANDA VICENTE RABELO MACIEL**, Matrícula SIAPE nº 1236217, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de mestre, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1030 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Remove servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.017041/2021-21,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o Assistente em Administração **IAMM MANIR BEZERRA DANTAS BISPO**, matrícula SIAPE nº 1844295, do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição - PPGCNUT/POSGRAP para o Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTEC/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 922 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.023171/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **NEILA TARCILA XAVIER CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 3160481, lotada no Campus do Sertão, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 16/07/2021, devido à conclusão dos Cursos Espanhol Básico I com carga horária de 30h(trinta horas); Libras com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 90h(noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 918 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Designa Substituta Eventual.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 31/21/DCRA, de 17/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 17/08/2021, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **PATRICIA FERRAZ BRAGA,** matrícula SIAPE n.º 2252068, lotada na Divisão de Controle e Registro Acadêmico da Coordenação de Pós-Graduação - DCRA/COPGD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Chefia da Divisão de Controle e Registro Acadêmico - DCRA/COPGD, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 924 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.029543/2021-27;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, a Auxiliar de Enfermagem **EDJAN DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1744745, lotada no Centro de Material e Esterilização do Hospital UniversitárioospiH, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
C 08	C 09	23/07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1051 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução nº 24, de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo n.º 23113.012354/2021-82.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento no país do servidor **MARCELO MOACYR RAMOS**, Professor Assistente 02, matrícula SIAPE nº 1765478, lotado no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras, para cursar **Doutorado** em Artes Cênicas, pelo período de 16/10/2021 a 30/01/2022, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1054 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.029808/2021-50,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o Assistente em Administração **IGOR RAPHAEL NASCIMENTO LIMA**, matrícula SIAPE nº 2162855, do Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DRS/PROGEP para a Comissão de Apuração de Acumulação de Vínculos - CAAV/PROGEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1035 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria nº 265/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o Decreto nº 6.833/2009 que Institui o Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor Público Federal;

o Memorando Eletrônico nº 67/2021 - DAAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 265, de 08 de Março de 2018 que nomeia servidores para compor a Junta Oficial em Saúde da Unidade SIASS da Universidade Federal de Sergipe, para incluir como membro a médica **LAYLA WANDERLEY CORDEIRO**, mantendo-se inalterado os demais termos daquela Portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1033 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Penaliza empresa com suspensão temporária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta o Processo nº 23113.033531/2020-24, do Departamento de Recursos Materiais - DRM, datado de 30/11/2020;

o despacho do Procurador Federal, folhas 59 a 61 do processo 23113.033531/2020-24,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar as penas de suspensão à empresa **KONSULTI SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 26.837.253/0001-08, conforme descrito abaixo:

I. Suspensão de contratar com a Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, por não cumprimento da entrega dos materiais, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto no item 22 das penalidades no edital do Pregão Eletrônico nº 56/2018/UFS.

Art. 2° - Determinar o registro das penalidades no SICAF.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1037 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispensa Chefe do Departamento de Letras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 31/21/DLI, de 19/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 19/08/2021, da Função de Chefe do Departamento de Letras do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DLI/CAMPUSITA, que fazia jus a Função Comissionada Coordenação do Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **FABIO ELIAS VERDIANI TFOUNI**, matrícula SIAPE nº 1305011, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filh

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1044 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Retifica a portaria nº 1011/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021,

considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 06/08/2021,

considerando o que consta no processo n.º 23113.026361/2021-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 1011, de 16/08/2021, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 34, página nº 28, de 20/08/2021, que Concedeu Licença Capacitação, pelo período de 03/05/2021 a 03/08/2021, ao servidor **CARLOS CEZAR MASCARENHAS DE SOUZA**, Professor Adjunto, 03, matrícula SIAPE nº 2027326, lotado no Departamento de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas, para realizar atividades de pesquisa na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "03/05/2021 a 03/08/2021", **leia-se**: "01/09/2021 a 29/11/2021", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1036 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Altera a composição Comissão de Reavaliação

dos Bens Móveis Permanentes da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 32/2021 - GR de 12 de janeiro de 2021;

o Memorando Eletrônico nº 57/2021-PROAD;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Reavaliação dos Bens Móveis Permanentes da Universidade Federal de Sergipe, estabelecida pela Portaria nº 32 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores citado abaixo para comporem a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis Permanentes, sob a presidência do primeiro:

I- MARCEL FELIPE GOMES RESENDE (SIAPE nº 2996397), lotado na Divisão de Contabilidade - DICON/DEFIN/PROAD;

II- MARCOS SOARES DE LIMA (SIAPE nº 1512969), lotado na Divisão de Patrimônio - DIPATRI/DRM/PROAD;

III- MATHEUS VIANA ARAUJO (SIAPE nº 1153502), lotado na Divisão de Contabilidade - DICON/DEFIN/PROAD;

IV- CRISTIANE FEITOZA DANTAS (SIAPE nº 1320844), lotada na Divisão de Contabilidade - DICON/DEFIN/PROAD;

V- MARIA JULIANA DE JESUS (SIAPE nº 2140440), lotada na Divisão de Patrimônio - DIPATRI/DRM/PROAD;

VI- JOÃO NYLSON FAGUNDES SOARES (SIAPE nº 425912), lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI;

VII- MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO (SIAPE nº 1642936) Departamento de Asseio e Conservação - DEACON/INFRAUFS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1045 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando

o que consta no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 02/2021/PROGEP/UFS e

no Processo nº 23113.067412/2019-76,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover a Professora do Magistério Superior **MARIA DO SOCORRO CLAUDINO BARREIRO**, matrícula SIAPE nº 2937474, em regime de trabalho de edicação Exclusiva, do Departamento de Enfermagem do Campus Prof. Antônio Garcia Filho - DENL/CAMPUSLAG, para o Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEN/CCBS.

Art. 2º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1046 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Concede Licença a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 207 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029723/2021-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 22/07/2021 a 18/11/2021, a Professora **LUCIANA GUIMARAES NUNES DE PAULA**, matrícula SIAPE nº 1151643, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 19/11/2021 a 17/01/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1041 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial nº 9.359 dos Ministérios da Economia e da Educação, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta na decisão judicial presente no processo nº 0804020-98.2021.4.05.8500;

o que consta no Processo nº. 23113.018223/2015-46;

o que consta no Processo nº. 23113.028986/2021-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por decisão judicial, **SÔNIA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO CERQUEIRA**, nas vagas destinadas às cotas da Lei nº 12.990/2014, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva,** em virtude de habilitação

em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 004/2016, publicado no D.O.U. de 08/03/2016, retificado pelos editais de retificação nº 01, 02 e 03, publicados em D.O.U em 09/03/2016, 31/08/2016 e 20/12/2016, respectivamente, homologado através da Portaria nº 1.708, de 27/12/2016, publicada no D.O.U. de 28/12/2016, retificada pela Portaria nº 1.081, de 11/07/2017, publicada no D.O.U. de 13/07/2017, prorrogado pela Portaria nº 1.744, de 17/11/2017, publicada no D.O.U. de 20/11/2017, código de vaga nº 0926903.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Ciências Sociais/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1047 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução nº 24, de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo n.º 23113.016239/2021-44;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento no país do servidor **JONAS KARLOS DE SOUZA FEITOZA**, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE n.º 2137731, lotado no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras, para cursar **Doutorado** Interinstitucional em Artes Cênicas - DINTER, pelo período de 22/10/2021 a 30/01/2022, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1039 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Designa o representante legal da UFS junto a UNA-SUS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a importância de adesão da instituição no Sistema Universidade Aberta do SUS - UNA-SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor Associado, **JOSE ANTONIO BARRETO ALVES**, Matrícula 2661918, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEN/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, como representante legal da Universidade Federal de Sergipe junto à UNA-SUS, em substituição ao Professor **JOÃO BATISTA CAVALCANTE FILHO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria nº 2258/2014 GR/UFS, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1040 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga prazo para Comissão concluir trabalhos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 140, de 18/02/2020, em expediente datado de 24/08/2021,

considerando o disposto no parágrafo único do Art. 152, *in fine* da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11/09/2021, o prazo para que a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos referentes ao Processo nº 23113.004797/2020-36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1053 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

considerando o que consta do Processo nº 23113.030431/2021-10/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de 05/08/2021, em decorrência do retorno do docente efetivo conforme 13ª cláusula do Termo de Contrato, o contrato do Professor Substituto, **RODRIGO DA SILVA BRITTO**, matrícula SIAPE nº 3153167, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado(a) no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnológia - DEL/CCET, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1052 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

considerando o que consta do Processo nº 23113.030430/2021-37/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de 31/08/2021, em decorrência do retorno do docente efetivo conforme 13ª cláusula do Termo de Contrato, o contrato da Professora Substituta, **TÂMARA SIBELE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1378394, contratada como Professora Substituta do Ensino Básico Técnico e Tecnológico de 1º e 2º graus, Classe DI, lotada no Colégio de Aplicação - CODAP/GVR, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1043 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Constitui Comissão de Processo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.029519/2021-93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores estáveis **ROBERTO WAGNER XAVIER DE SOUZA**, lotado na PROGEP, matrícula matrícula SIAPE nº 1510561 e **ADRIANA DA SILVA BARRETO***,* lotada na CPSPAD, matrícula SIAPE nº 1835637 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar visando à apuração da denúncia sobre abandono de cargo da servidora **VANESSA VASCONCELOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Pessoal, matrícula SIAPE nº 1679723 que deixou de comparecer ao serviço no período de 01 a 31/07/2021.

Art. 2º Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 7 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Designa membros para compor a comissão de planejamento de contratação de empresa especializada para realizar a migração do Portal de Revistas Eletrônicas da UFS para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME n° 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de empresa especializada para realizar a migração do Portal de Revistas Eletrônicas da UFS para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Romário Carlos Vieira da Silva**
- Integrante Técnico - **Fernanda Almeida Passos**
- Integrante Administrativo - **Elisiane Carra Tunes**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 8 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Designa membros para compor a comissão de planejamento de contratação de Licenciamento de Pacote Adobe Creative Cloud para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME n° 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de Licenciamento de Pacote Adobe Creative Cloud para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Romario Carlos Vieira da Silva**
- Integrante Técnico - **João Nylson Fagundes Soares**
- Integrante Administrativo - **Elisiane Carra Tunes**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1048 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Institui e define composição do Setor de Saúde e Segurança do Trabalho

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Resolução nº 40 de 17.12.2018, do Conselho Universitário, que instituiu as alterações no Regimento Interno da Reitoria;

A necessidade de aprimorar a estrutura organizacional e o relacionamento hierárquido da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme Memorando PROGEP nº 206/2021;

O disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG);

A necessidade de compatibilização das estruturas organizacionais existentes na UFS no SIORG e da etapa atual de sincronização com o cadastro do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos SIAPE, em atendimento ao Comunicado de nº 563387, de 28 de junho de 2021, do Ministério da Economia;

O Memorando nº 36/2021/GVR, de 26 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Setor de Saúde e Segurança do Trabalho - SESAO, com o objetivo de fomentar as políticas e os serviços de promoção à saúde e segurança do trabalho que sejam capazes de atender as demandas e necessidades dos servidores da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º O Setor de Saúde e Segurança do Trabalho ficará vinculado à Divisão de Assistência ao Servidor - DIASE, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º A força de trabalho do Setor de Saúde e Segurança do Trabalho será provida de Médicos do Trabalho, Engenheiros de Segurança do Trabalho, Enfermeiras do Trabalho e Técnicos de Segurança do Trabalho.

Art. 4º Serão atribuições do SESAO:

I- Realizar avaliação médica ocupacional: exames admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho, redistribuição e demissões;

II- Realizar avaliação de acidente e doença do trabalho e a emissão de Comunicação de Acidente e Doença no Serviço Público - CAT;

III- Realizar ações de vigilância em saúde;

IV- Mapear áreas e identificar os riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos) da Universidade;

V- Realizar avaliações para a concessão de adicionais ocupacionais (insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por atividades com raio X ou substâncias radioativas);

VI- Sugerir a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva;

VII- Indicar as necessidades de usos de equipamentos de proteção;

VIII- Realizar vistorias/visitas técnicas periódicas nos diversos setores da Universidade;

IX- Desenvolver ações e projetos de promoção à saúde e qualidade de vida do servidor;

X - Compor as equipes de promoção à saúde e multiprofissional da DIASE e Unidade SIASS da UFS;

XI- Emitir pareceres, relatórios técnicos, despachos relacionados aos assuntos de sua competência.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 111, de 03 de fevereiro de 1998.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço da Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1049 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Institui Divisões vinculadas às unidades de Coordenações no âmbito

da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Resolução nº 40 de 17.12.2018, do Conselho Universitário, que instituiu as alterações no Regimento Interno da Reitoria;

A necessidade de aprimorar a estrutura organizacional e o relacionamento hierárquico da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);

O disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG);

A necessidade de compatibilização das estruturas organizacionais existentes na UFS no SIORG e da etapa atual de sincronização com o cadastro do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos SIAPE, em atendimento ao Comunicado de nº 563387, de 28 de junho de 2021, do Ministério da Economia;

O Memorando nº 36/2021/GVR, de 26 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Divisões vinculadas às unidades de Coordenações no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

Art. 2º Instituir na Coordenação de Redes (CORED) as seguintes divisões:

I- Divisão de Administração de Redes - DIARE;

II- Divisão de Telecomunicações - DITEL.

§1º A Divisão de Administração de Redes (DIARE) tem como atribuições:

I- Monitorar o backbone (espinha dorsal) e respectivas redes acadêmicas e administrativas de cada campus da UFS, bem como os links de comunicação necessários à interligação entre os seus campi e deles com a Internet, atuando de forma pró-ativa (e corretiva, quando da ocorrência de quaisquer incidentes), a fim de manter elevado o uptime da Rede UFS;

II- Administrar e manter os equipamentos do backbone da Rede UFS;

III- Apoiar as unidades organizacionais da UFS em assuntos relacionados à infraestrutura de TI, especialmente em atividades de suporte técnico aos recursos computacionais corporativos de hardware e software, bem como em atividades de projeto, implantação e configuração de redes locais de computadores, observando-se padrões de desempenho e segurança estabelecidos pela instituição;

IV- Criar e divulgar indicadores de desempenho da Rede UFS;

V- Manter inventário de recursos computacionais da Rede UFS;

VI- Prospectar tecnologias de produtos e serviços, a fim de manter a Rede UFS atualizada com o estado da arte em TI;

VII- Administrar os servidores corporativos de correio eletrônico, web, banco de dados, de arquivos, backup etc., bem como dos equipamentos do backbone da Rede UFS;

VIII- Acompanhar e avaliar continuamente o status dos serviços providos pela STI, visando à adoção de eventuais ajustes, necessários ao alcance do desempenho esperado;

IX- Planejar a expansão da capacidade de processamento da Rede UFS, com base no PDI da Instituição;

X- Atuar na mitigação de riscos, resposta a incidentes de segurança, recuperação de desastres e rotinas de salvamento e recuperação de dados;

XI- Atender às recomendações do Centro de Atendimento de Incidentes de Segurança (CAIS) da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), do Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil (CERT.br) do Comitê Gestor da Internet no Brasil, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos de segurança da Rede UFS.

§2º A Divisão de Telecomunicações (DITEL) tem como atribuições:

I- Administrar os servidores dos serviços de telefonia e comunicação;

II- Administrar os ramais telefônicos da UFS;

III- Manter o catálogo de telefones da UFS atualizado;

IV- Administrar os contratos de telefonia móvel e fixa;

V- Administrar os ramais IP da telefonia móvel.

Art. 3º Instituir na Coordenação de Sistemas de Informação (COSIT) as seguintes divisões:

I- Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - DIDEM;

II- Divisão de Gerenciamento de Banco de Dados - DIBAD.

§1º A Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (DIDEM) tem como atribuições:

I- Participar das definições sobre metodologias e ferramentas de modelagem e desenvolvimento de sistemas de informação;

II- Realizar o desenvolvimento de projetos de sistemas de informação;

III- Realizar a implantação de sistemas de informação desenvolvidos por esta gerência ou adquiridos de terceiros, com as devidas customizações, quando for o caso;

IV- Avaliar a viabilidade técnica das alterações e novas funcionalidades dos sistemas;

V- Efetuar manutenção nos sistemas em produção;

VI- Atualizar as documentações relativas aos sistemas em manutenção;

VII - Identificar necessidades de treinamento, capacitação de técnicos da gerência e encaminhar pleito à COSIT.

§2º A Divisão de Gerenciamento de Banco de Dados (DIBAD) tem como atribuições:

I- Realizar administração de dados dos repositórios de dados integrados institucionais;

II- Instalar e fazer a atualização de bancos de dados e ferramentas de aplicação;

III- Planejar, calcular e disponibilizar espaço de armazenamento necessário para bancos de dados;

IV- Modificar a estrutura de bancos de dados, se necessário, a partir de informações solicitadas por desenvolvedores de aplicativos;

V- Criar e manter contas de usuários, conceder e revogar privilégios, de forma a gerenciar os acessos aos bancos de dados;

VI- Planejar a geração de cópias de segurança (*backup*) e recuperação (*restore*) dos bancos de dados;

VII - Monitorar e otimizar o desempenho dos bancos de dados;

VIII- Realizar administração de dados dos repositórios de dados integrados institucionais;

IX- Instalar e fazer a atualização de bancos de dados e ferramentas de aplicação;

X- Identificar e encaminhar pleito à COSIT quanto a necessidades de treinamento e capacitação de técnicos da gerência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço da Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR